

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 170/2022
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 35.173,83 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.173,83 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM – FUNDEB			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG FIXAS – PES CI	108	R\$	10.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2046	MANUTENÇÃO DO CONV COM A EMATER			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	171	R\$	2.020,89

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1010	PAV DE RUAS E AVENIDAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	323	R\$	3.152,94

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2014	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	338	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 35.173,83 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) nas seguintes classificações:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2058	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	R\$	5.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2098	MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	R\$	10.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2147	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG. SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANC. A PES FIS	239	R\$	5.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2070	MANUT. SEC. ASSISTENCIA SOCIAL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	263	R\$	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	271		10.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	1037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINC. A PES FIS	268	R\$	173,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 508/2022
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **OPERÁRIO** o Servidor Municipal **EDVALDO SALLES**, ao qual foi nomeado através da Portaria nº 242/2022 de 02.05.2022, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, diante do requerimento firmado pelo Servidor Municipal protocolado sob nº 125/2022 de 19.12.2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente